

**RESOLUÇÃO Nº 186 /2008 – CG**

Dispõe sobre a alteração da sede da 6ª Regional de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR, da cidade de São Luiz de Montes Belos para cidade de Iporá, conforme processo nº 200800029003688.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberadas pelo seu Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 31 de janeiro de 2007, que trata das Divisões Regionais de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 810, de 14 de julho de 2008, da Diretoria Executiva da AGR;

Considerando a decisão unânime do Conselho de Gestão da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a mudança da sede da 6ª Regional de Fiscalização de Serviços Públicos da AGR, da cidade de São Luiz de Montes Belos para a cidade de Iporá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de julho de 2008.

Wanderlino Teixeira de Carvalho  
Vice - Presidente do Conselho de Gestão